

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Dispensa nº 004/FMAS/2022.

- Inexigibilidade nº

- 1 – ENQUADRAMENTO LEGAL** Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;
- 2 – CONTRATADO:** Sr. Lamartine Leite de Andrade, regularmente inscrito no CPF: 024.547.004-25.
- 3 – OBJETO RESUMIDO:** Locação do imóvel situado na Rua Doutor Washington Luiz, nº 81, São Judas Tadeu Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
- 4 – VALOR CONTRATADO:** O valor é R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, perfazendo o valor total do contrato R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
- 5 – MODALIDADE:** Dispensável.
- 6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.244.170.2.387
- 7 – NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.00.00-36

8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude de o Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, através da Dispensa nº 004/FMAS/2022, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. Alécio Almeida Júnior, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 6591 - D, documento este como parte integrante do processo.

10 – PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 216/2022: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16/09/2022.

Wilzenberge Romão Correia da Silva
Advogado OAB 53.519

11 – RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESA / AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16/09/2022.


Andrea Maria Galdino dos Santos
Secretária Municipal de Programas Sociais

Forma de RATEREALIZACAO DE DIARIAS POR EXECUCION DE OBRAS DE MANUTENCAO

ORGANIZACAO DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO

1 - FOLHA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO

2 - CONTRATO DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO

3 - FOLHA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO

4 - FOLHA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO

5 - FOLHA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO

6 - FOLHA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO

7 - FOLHA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO

8 - FOLHA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO

9 - FOLHA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO

10 - FOLHA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO

11 - FOLHA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO

12 - FOLHA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO

13 - FOLHA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO

Manoel